



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.830/93

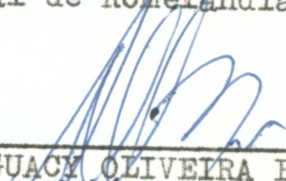
VERSA SOBRE PAGAMENTO DE
COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS/
PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES /
LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MU-
NICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado a pagar ao Auto Posto Natal Ltda de Romelândia, o com-
bustível gasto por esta Prefeitura pelo preço oficial do dia /
em que é feito o pagamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 11
dias de maio de 1993.



AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.


Registrado e publicado em data supra.

ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

